



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 168/2021

Ao Excelentíssimo Senhor

**Ver. ED DA SILVA MORAES,**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

NESTA CIDADE.

*Solicitamos a substituição do Projeto de Lei nº 168/2021, o qual  
passará a conter a seguinte redação:*

### **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_.** **LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

*Orça a RECEITA e fixa a DESPESA do  
MUNICÍPIO para o exercício de 2022.*

Art. 1º A RECEITA DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, para o exercício de 2022, é orçada em **R\$ 245.980.903,50 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)** e será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente, obedecida a seguinte classificação geral:

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	40000000000000000000	S	261.076.257,44	106,14
Receitas correntes	41000000000000000000	S	227.972.783,68	92,68
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	41100000000000000000	S	69.319.431,34	28,18
Impostos	41110000000000000000	S	63.507.211,33	25,82
Taxas	41120000000000000000	S	5.122.520,01	2,08
Contribuição de melhoria	41130000000000000000	S	689.700,00	0,28
Contribuições	41200000000000000000	S	6.300.000,00	2,56
Contribuições sociais	41210000000000000000	S	6.300.000,00	2,56



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Receita patrimonial	41300000000000000000	S	7.416.567,21	3,02
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41310000000000000000	S	690.185,30	0,28
Valores mobiliários	41320000000000000000	S	6.726.381,91	2,73
Receita de serviços	41600000000000000000	S	586.315,00	0,24
Serviços administrativos e comerciais gerais	41610000000000000000	S	586.315,00	0,24
Transferências correntes	41700000000000000000	S	143.384.325,73	58,29
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	S	81.615.356,35	33,18
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	S	39.507.616,38	16,06
Transferências dos municípios e de suas entidades	41730000000000000000	S	5.000,00	0,00
Transferências de outras instituições públicas	41750000000000000000	S	22.256.353,00	9,05
Outras receitas correntes	41900000000000000000	S	966.144,40	0,39
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41910000000000000000	S	64.915,30	0,03
Demais receitas correntes	41990000000000000000	S	901.229,10	0,37
Receitas de capital	42000000000000000000	S	3.103.317,00	1,26
Alienação de bens	42200000000000000000	S	78.168,00	0,03
Alienação de bens móveis	42210000000000000000	S	13.559,00	0,01
Alienação de bens imóveis	42220000000000000000	S	64.609,00	0,03
Amortização de empréstimos	42300000000000000000	S	649.085,00	0,26
Transferências de capital	42400000000000000000	S	2.376.064,00	0,97
Transferências da união e de suas entidades	42410000000000000000	S	74.074,00	0,03
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	42420000000000000000	S	2.301.990,00	0,94
Receitas correntes	47000000000000000000	S	30.000.156,76	12,20
Contribuições	47200000000000000000	S	29.680.000,00	12,07
Contribuições sociais	47210000000000000000	S	29.680.000,00	12,07
Outras receitas correntes	47900000000000000000	S	320.156,76	0,13
Demais receitas correntes	47990000000000000000	S	320.156,76	0,13
Receita Orçamentária	90000000000000000000	S	(15.095.353,94)	(6,14)
Receitas correntes	91000000000000000000	S	(15.095.353,94)	(6,14)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	91100000000000000000	S	(1.778.158,00)	(0,72)
Impostos	91110000000000000000	S	(1.778.158,00)	(0,72)
Transferências correntes	91700000000000000000	S	(13.317.195,94)	(5,41)
Transferências da união e de suas entidades	91710000000000000000	S	(5.171.585,95)	(2,10)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	91720000000000000000	S	(8.145.609,99)	(3,31)
<b>Total:</b>			<b>245.980.903,50</b>	<b>100,00</b>

Art. 2º A DESPESA é fixada em **R\$ 245.980.903,50 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)** e será realizada de conformidade com o quadro de dotações, por ÓRGÃOS DO GOVERNO e as respectivas UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS e ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecida a seguinte classificação geral:

Código	Especificação	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000 00	Despesas correntes		214.952.378,14
31000000000000000000 00	Pessoal e encargos sociais		129.395.435,67
31900000000000000000 00	Aplicações diretas	120.045.435,67	
31910000000000000000 00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	9.350.000,00	
33000000000000000000 00	Outras despesas correntes		85.556.942,47



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Código	Especificação	Elemento	Cat. Econômica
3340000000000000000000000000000000	Transferências a municípios	500,00	
3350000000000000000000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	244.550,00	
3371000000000000000000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	700.000,00	
3390000000000000000000000000000000	Aplicações diretas	84.610.892,47	
3395000000000000000000000000000000	Aplicação direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012.	1.000,00	
4000000000000000000000000000000000	Despesas de capital		27.320.625,36
4400000000000000000000000000000000	Investimentos		10.480.625,36
4490000000000000000000000000000000	Aplicações diretas	10.480.625,36	
4500000000000000000000000000000000	Inversões financeiras		340.000,00
4590000000000000000000000000000000	Aplicações diretas	340.000,00	
4600000000000000000000000000000000	Amortização da dívida		16.500.000,00
4690000000000000000000000000000000	Aplicações diretas	16.500.000,00	
9000000000000000000000000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.707.900,00
9900000000000000000000000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.707.900,00
9999000000000000000000000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.707.900,00	
			245.980.903,50

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado, nos termos do artigo 7º, inciso I, artigos 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos suplementares nos seguintes limites:

I – com reduções orçamentárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada;

II – provenientes do excesso da arrecadação, observadas as fontes de recursos, até o limite de 100% dos mesmos;

III – abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente;

IV – realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal;

V – abrir crédito suplementar para atender despesas oriundas de operações de crédito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Art. 4º Conforme o parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2021, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos e serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2022.

Art. 5º Integram esta Lei os seguintes relatórios:

- I – Previsão da Receita;
- II – Memória e Metodologia de Cálculo da Receita;
- III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- IV – Demonstrativo da Projeção da Despesa com Pessoal do Município;
- V – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC;
- VI – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- VII – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com o ASPS;
- VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE;
- IX – Metodologia e memória de Cálculo da Projeção de Evolução da Dívida e Resultado Nominal e Primário;
- X – Total do Orçamento-Receita/Despesa por Recurso;
- XI – Demonstrativo da Estimativa Riscos Fiscais e Providencias;
- XII – Anexos, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/1964:
  - a) Anexo 1 – Demonstrativo da Receita/Despesa segundo a Categoria Econômica;
  - b) Anexo 2 – Resumo da Despesa e Resumo da Despesa por Órgão e Vínculo;
  - c) Anexo 3 – Resumo da Receita;
  - d) Anexo 4 – Relatório das Fontes de Receita;
  - e) Anexo 5 – Relatório dos Elementos da Despesa;
  - f) Anexo 6 – Despesas por órgão e unidade;
  - g) Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

h) Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção/Programa;

i) Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgão/Função.

j) Anexo 10 – Anexo orçamentário n 7 da Lei 4.320, de 1964: Demonstrativo das despesas segundo categoria econômica e função;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***MENSAGEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL***

Osório, 6 de dezembro de 2021.

**Senhor Presidente:**

Cumprindo o que estabelece o artigo 69, inciso III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO – LOMO, remetemos a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, a presente PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, para o exercício econômico-financeiro de 2022.

O presente Projeto de Lei encontra-se elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos ORÇAMENTOS e BALANÇOS da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios; a **Lei Municipal nº 6.516, de 30 de agosto de 2021 que dispõe sobre o PPA – PLANO PLURIANUAL para o período de 2022/2025** e a **Lei Municipal nº 6.521, de 04 de outubro de 2021 que institui as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício financeiro de 2022.**

Isto posto, passo a apresentar os elementos relacionados com a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA a fim de que Vossa Excelência e seus Ilustres Pares tomem conhecimento da situação econômico-financeira do Município e do comportamento da execução orçamentária no corrente exercício e melhor possam analisar o presente Projeto de Lei.

### **1 – PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**1.1 – INSS** – O Município está em dia com os recolhimentos a Previdência Social.

**1.2 – FGTS** – As contribuições atuais estão sendo pagas em seus respectivos vencimentos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

**1.3 – RPPS** – O Município está em dia com os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social.

**2 – PESSOAL**

A Folha de Pagamento tem a seguinte política de pagamento: regrada por Ordem de Serviço, todos os funcionários recebem o valor integral de seus salários até o último útil do mês de competência.

**3 – FORNECEDORES**

Tem se procurado manter os pagamentos em dia.

**4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Orçamento, dentro desta proposta elaborada pelo Executivo Municipal para o **exercício 2022** soma **R\$ 245.980.903,50 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)**, isto é, no nível das receitas previstas por transferências constitucionais somadas e arrecadação própria.

As informações que relacionamos nesta Mensagem a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores, visam tão somente auxiliar na elaboração da proposta eis que as julgamos oportunas, pelo que rogamos considerá-las na análise e deliberação legislativa, renovando saudações.

Atenciosamente,

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*